



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 134.079, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Chácara nº 03, Bloco I, situada a Rua Itaruçá, no Jardim Leblon, com área de 2.485,62m², sendo 28,00m de frente; 86,18m pelo lado direito com a chácara 02; 105,65m pelo lado esquerdo com a chácara 04; e pelos fundos acompanha a sinuosidade com o Ribeirão Anicuns. **PROPRIETÁRIOS**: **OVIDIO ROSA D'OLIVEIRA**, construtor, portador da CI nº 452.451-SSP/GO e s/m Sra. **MARIA IVONE PRUDENTE D'OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI nº 447.638-SSP/GO, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, portadores do CPF em comum sob nº 014.523.631-53, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 46.645 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-134.079 - Goiânia, 12 de abril de 2000: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 870, fls. 096/098, em 27/10/1998, prenotada sob nº 268.230 em 11/04/2000, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 134.080 e 134.081, para a Sra. **ODETE RODRIGUES MACÊDO BENTO**, comerciária, portadora da CI nº 438.539-SSP/GO e do CPF nº 125.796.371-68, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com o Sr. **ANTÔNIO BENTO CORREA**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 32.000,00 pagos nas condições constantes da averbação a seguir. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 07485-4 de 17/05/1999. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-134.079 - Goiânia, 12 de abril de 2000: Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula e dos matriculados sob nºs 134.080 e 134.081, objetivada no registro R1 acima, foi efetuada sob a condição resolutiva do "**PACTO COMISSÓRIO**" vinculado para efeito, ao pagamento parcelado do preço de aquisição que se dará da seguinte forma: R\$ 5.000,00 pagos nas condições constantes da escritura; e R\$ 27.000,00 representados por 06 notas promissórias, no valor unitário de R\$ 4.500,00 vencíveis em 27/11/1998, 27/12/1998, 27/01/1999, 27/02/1999, 27/03/1999 e 27/04/1999. Dou fé. O Suboficial.

Av3-134.079 - Goiânia, 18 de abril de 2000: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 17/04/2000, protocolado sob nº 268.537 em 17/04/2000, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av2 acima, foi satisfeita conforme prova as cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Dou fé. O Suboficial.

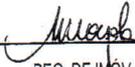
R4-134.079 - Goiânia, 29 de maio de 2002. Nos termos do Mandado Judicial datado de 22/03/2002, protocolado sob o nº 302.936 em 28/05/2002, extraído em

cumprimento á ordem judicial emanada do Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, devidamente firmado pela Sra. Leila Maria Peixoto Pinheiro, Diretoria de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento á ordem do M.M. Juiz Federal, Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, nº 1997.35.00.010506-9, movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, contra GOIASPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Deposito datado de 17/05/2002, procedo ao registro da penhora de 50% do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 35.000,00 para garantir o pagamento da importância de R\$ 4.989,98 devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos do Dr. Aguiar Jesuino da Silva, como fiél depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av5-134.079 - Goiânia, 24 de agosto de 2004. Procedo a esta averbação tendo em vista do Mandado Judicial datado de 19/01/2004, protocolado sob nº 335.198 em 19/08/2004, assinado pela Diretora de Secretaria Sra. Silvone Magalhães Barbosa, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de junho de 2011.


REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8384577-1
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

